



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro
Jurema – PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0055
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Portaria nº 092/2017, Jurema – PI, 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, SR. ELDER DA ROCHA SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/97 de 18 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os Senhores abaixo relacionados para ocupar Cargos de Membros no Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021.

1. Representantes do Poder Público:

- | | |
|----------------------------|----------|
| • Ricardo da Silva Ribeiro | Titular |
| • Ismael Lima Marreca | Titular |
| • Ednaldo Gomes Soares | Suplente |
| • Luciene da Silva Santos | Suplente |

2. Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| • José Alionar Pereira Dias | Titular |
| • Samuel Porfirio Dias | Titular |
| • Ismael Dias da Rocha | Suplente |
| • Anderson Luís de Sousa Silva | Suplente |

3. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- | | |
|------------------------------|----------|
| • Vanda Ribeiro da Silva | Titular |
| • Sidnéia Fernandes dos Reis | Suplente |

4. Representantes da Igreja Católica:

- | | |
|------------------------------|----------|
| • Marina Ribeiro Soares | Titular |
| • Carmelita da Silva Ribeiro | Suplente |



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11 – Centro
Jurema – PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0055
CNPJ: 01.612.585/0001-63

5. Representantes da Assoc. Comunitária de Radiodifusão Tropical FM de Jurema:

- | | |
|-----------------------------|----------|
| • João Dias Ribeiro Neto | Titular |
| • Diêgo da Trindade Ribeiro | Suplente |

6. Representantes do CMDCA:

- | | |
|--------------------------|----------|
| • Esdras Dias de Sousa | Titular |
| • Luana dos Santos Silva | Suplente |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Maria da Penha Barbosa da Cunha
Chefe de Gabinete